

## ANO XIX – EDIÇÃO Nº1725 Major Sales-RN, terça-feira, 29 de outubro de 2024

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 110/2024– GP  
Portaria nº 111/2024– GP  
Portaria nº 114/2024– GP  
Portaria nº 115/2024.  
Portaria nº 116/2024.  
Portaria nº 117/2024-GP, de 24 de outubro de 2024.  
Portaria nº 118/2024-GP  
Portaria nº 119/2024.  
Portaria nº 120/2024.

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 111/2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a CRISTINA MARIA DE LIMA SOUZA, casada, servidora, municipal, Técnica de Enfermagem - ESF lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120416-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2023 à 01/02/2024, com gozo no período de 04/11/2024 à 03/12/2024 retorno ao trabalho no dia 04/12/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 outubro de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva*  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 114/2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a GEOVANE FERREIRA ROCHA, casado, servidor municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010091-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2023 à 31/12/2024, com gozo no período de 01/10/2024 à 30/10/2024 e retorno ao trabalho no dia 31/10/2024.

Art.3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de outubro de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 115/2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a NAJARA ALCANTARA SAMPAIO PINTO FONTES, casada, servidora, municipal, no cargo de Cirurgião Dentista lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120533-1 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/04/2023 à 03/04/2024, com gozo em 02/09/2024 à 16/09/2024 retorno ao trabalho dia 17/09/2024 e o próximo período de 15/01/2025 a 30/01/2025, com retorno ao trabalho dia 31/01/2025..

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de outubro de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 116/2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Lucijane Pinto de Moraes, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070131-9 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, com gozo no período de 15/10/2024 à 13/11/2024, e retorno ao trabalho no dia 14/11/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de outubro de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 117/2024-GP, de 24 de outubro de 2024.

Dispõe Sobre a Designação da Comissão Temporária de Transição de Mandato pela Candidata

Reeleita para o Cargo de Prefeita Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,



Considerando as disposições dos incisos I e VIII, do Art. 5º; II, VI e XVI, do Art. 68 e dos Art's. 73 e 74, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e determina, de acordo com o seu art. 59, a competência dos Tribunais de Contas na fiscalização do seu cumprimento;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabelece regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 3 de novembro 2016, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, alterada pela Resolução nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020;

Considerando as disposições da Nota Técnica 007/2020-COEX/TEC-RN, de 17 de dezembro de 2020;

Considerando que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

Considerando o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

Considerando que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

Considerando, finalmente, que constitui missão institucional a cargo do TCE/RN, no

exercício da sua atividade de controle externo, o poder regulamentar de expedir atos normativos sobre matéria de sua competência, onde se insere a orientação para a Administração Pública municipal acerca de procedimentos a serem adotados por ocasião da transmissão de cargos entre titulares dos seus órgãos, objetivando assegurar a plena continuidade administrativa do município;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 209, de 18 de novembro de 2020 e que houve reeleição municipal;

RSOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 209, de 18 de novembro de 2020, DESIGNAR os membros da Comissão Temporária de Transição de Mandato.

§ 1º - Pelo presente ato, ficam designados:

I- Thales André Fernandes – Advogado – CPF 010.692.244-05;

II - João Germano da Silveira – Sec. Mun. Administração – CPF 837.162.544-87;

III - Mário Venancio Dantas – Assessor Especial – CPF 155.951.374-87;

IV - Carlos José Fernandes – Controlador Geral – CPF 768.165.914-53;

V - Maria Enilde Isidro – Secretária. Mun. de finanças – CPF 691.016.044-49;

VI - José Benedito da Costa – Contador – CPF 538.396.924-15.

§ 2º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa da nova Prefeita, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º A Comissão Temporária de Transição de Mandato, composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pela Candidata reeleita e 03 (três) da de assessoramento, também indicados pela Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no Art. 6º, do Decreto Municipal nº 209/2020, tem como Presidente THALES ANDRÉ FERNANDES, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

**PREFEITA MUNICIPAL**



Portaria nº 118/2024-GP

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Major Sales RN;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., a servidor Paulo Henrique Amorim de Andrade, servidor público municipal desde 01 fevereiro de 2018 sob o número de matrícula 120453-0.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido o referido servidor, conforme requerimento recebido em 29 de outubro de 2024, e revoga a Portaria 063/2018 de 01 de fevereiro de 2018 em caráter irrevogável.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de outubro de 2024.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN..

Gabinete da Prefeita, aos 29 de outubro de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA**

Portaria nº 119/2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretária Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO LEKZANDRO DE LIMA, brasileiro, casado, Servidor Publico Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos Sob o numero de matrícula: 010036-6.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2023 à 31/12/2023, com gozo no período de 04/11/2024 à 03/11/2024 e retorno ao trabalho no dia 04/12/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de janeiro de 2021.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 29 de outubro de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº 120/2024-GP

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Major Sales RN;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., a servidora Ana Celia Vieira Leite Campos, servidor público municipal desde 01 fevereiro de 2018 sob o número de matrícula 120432-7.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido o referido servidor, conforme requerimento recebido em 29 de outubro de

ANO XIX – Edição Nº1725 terça-feira, 29 de outubro de 2024



2024, e revoga a Portaria 025/2018 de 01 de fevereiro de 2018 em caráter irrevogável.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de outubro de 2024.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN..

Gabinete da Prefeita, aos 29 de outubro de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA**

Portaria nº 121/2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Maria Telma Fernandes;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora Crisantina Zuza de Sousa Leite– matrícula 010061-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 18/03/2010 a 18/03/2014 com o período de gozo de 07/10/2024 a 07/01/2024 devendo retorna as suas atividades funcionais 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 07 de outubro de 2024.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2024.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA**

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com